



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 425/2011/G.P/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **JULIANE RIBEIRO MACHADO e ANA CAROLINA RIBEIRO MIRANDA**, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR ALAN TEIXEIRA MIRANDA”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº 1963/2006 em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº. 199/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão vitalícia a companheira **JULIANE RIBEIRO MACHADO** e temporária a filha menor **ANA CAROLINA RIBEIRO MIRANDA** por morte do servidor ALAN TEIXEIRA MIRANDA, matrícula 4.012, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vilhena no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Classe D Ref. III grupo ocupacional apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, código ATA 415 lotado na Secretaria Municipal de Administração, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2011 às 22h 00min.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100% rateado em partes iguais entre as beneficiárias na proporção de 50% nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006 e reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 09 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF